



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1189 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

Poder  
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2018**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt, nº 222, centro, torna público para todos os efeitos legais que através do Processo Administrativo nº 001/2018, aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, à empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na rua Primeiro de Maio, nº 510, Sobreloja, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná. Do referido processo administrativo também restou determinada a rescisão do contrato administrativo, a glosa de valores para reparação de danos e a assunção imediata da obra pelo Município. O inteiro teor da decisão pode ser consultado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com endereço na Rua Walfredo Bittencourt, nº 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara-PR, das 8:00hs às 12:00 e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira.

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza.

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte estudantil.

**VALOR:** R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 127.600,00, (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, ou seja, até 04/11/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/03/2018.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2018.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

**SÚMULA:** Determina a Atualização do Valor do Vale Alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 002/2013.

**SÚMULA:** Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

DECRETA:

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido a todos os funcionários do Município de Santa Bárbara, em 5, % (Cinco por cento), o valor do Vale Alimentação dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido a todos os funcionários do Município de Santa Bárbara, em 5, % (Cinco por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º, parágrafo 1º da Lei nº 002/2013, que instituiu atualização monetariamente anual ao vale alimentação sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá a partir de Março de 2018.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º da Lei nº851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá a partir de Março de 2018.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2018.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2018.

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>